RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e pela Lei Municipal nº 1.511/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026;

CONSIDERANDO a importância da cooperação entre os municípios e do fortalecimento da capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social diante de situações de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO a ocorrência recorrente de eventos climáticos adversos e as previsões meteorológicas para os próximos meses, que reforçam a necessidade de preparação e organização da rede socioassistencial para o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que o Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (FOR SUAS) prevê o compromisso de disponibilização de recursos humanos da rede municipal do SUAS, quando acionados, para atuação em situações de emergência socioassistencial em territórios próximos, bem como a oferta de apoio material e logístico à atuação da FOR SUAS no território municipal, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (FOR SUAS), formalizando a adesão do Município de Lajeado do Bugre/RS à referida iniciativa.

Art. 2º A adesão tem por finalidade fortalecer a capacidade de resposta da política municipal de Assistência Social em situações de emergência socioassistencial, mediante a disponibilização de recursos humanos da rede municipal do SUAS, quando acionados, para atuação em territórios próximos, bem como a prestação de apoio material e logístico à atuação da FOR SUAS no território municipal, quando necessário e conforme os compromissos assumidos no Termo de Aceite.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado do Bugre/RS, 14 de outubro de 2026.

Jucileia Migliorini

Jucileia Migliorini
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Lajeado do Bugre/RS